

NOTA A RESPEITO DO FUNCIONAMENTO DO PLANO DE SAÚDE DA CAASC

O Contrato de Plano de Saúde, segundo a resolução 195 da ANS, é uma relação jurídica trilateral constituída por instituidora, operadora e administradora. O Plano de Saúde da CAASC tem como instituidora a própria Caixa de Assistência, como operadora a UNIMED da Grande Florianópolis e como administradora a IBBCA.

A UNIMED foi contratada como operadora em 2007 tendo em vista a determinação da ANS que proibiu as instituidoras de operar seus próprios planos na modalidade auto-gestão.

A IBBCA foi contratada em 2014 também seguindo as orientações da ANS a respeito da necessidade de profissionalização da gestão do plano.

No Brasil, todas as Caixas de Assistências, com exceção de duas únicas, já contrataram administradoras profissionalizadas. Há várias empresas no mercado que prestam esse tipo de serviço. A IBBCA e a QUALICORP são as duas maiores.

A IBBCA é exclusiva UNIMED. A QUALICORP trabalha com outras operadoras, como Bradesco, Sul América, etc.

Essa exclusividade da IBBCA em relação à UNIMED foi uma das fortes razões pelas quais se optou pela sua contratação.

Outra razão foi a possibilidade de manter-se no contrato a CAASC como instituidora, vez que, atualmente, a maioria das administradoras só têm aceitado a contratação se adquirir onerosamente a condição jurídica instituidora. Isso equivale, na prática, a vender o próprio plano, perdendo a Caixa por completo o controle sobre o mesmo. As Caixas de Assistência que optaram por esse tipo de contratação relataram experiências negativas, que motivou a CAASC a optar por um tipo de contratação no qual a Caixa continue a figurar como instituidora.

Concordou ainda a administradora em inserir no contrato cláusula que permite a sua destituição por simples notificação.